



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO
ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI

TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO
COMUNIDADE QUILOMBOLA 06/2023
TERRITÓRIO QUILOMBOLA SUMIDOURO

TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO e PRÓ-INDIVISO que o **ESTADO DO PIAUÍ**, por meio do **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI**, outorga aos remanescentes do **TERRITÓRIO QUILOMBOLA SUMIDOURO**, Municípios de Queimada Nova e Lagoa do Barro - PI, representada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO QUILOMBOLAS DE SUMIDOURO**, MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA, PIAUÍ.

O **ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominado **OUTORGANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **RAFAEL TAJRA FONTELES**, mediante o presente instrumento público expedido pelo **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI**, representado pelo seu Diretor-Geral, o Senhor **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**, com fundamento na Constituição Federal, nas Lei Estaduais nº 5.595/06 e 7.294/19 e no Decreto Estadual nº 21.469/22, reconhece como área remanescente de quilombo o imóvel a seguir descrito e concede à **ENTIDADE OUTORGADA**, doravante identificada, o presente **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO E PRÓ-INDIVISO**, nos termos do quadro resumo, cláusulas e anexos a seguir:

1. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

DOADOR: ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.481/0001-49, com sede na Av. Antonino Freire, nº 1.450, Palácio de Karnak, Centro, Teresina, Piauí.

ENTIDADE OUTORGADA: TERRITÓRIO QUILOMBOLA SUMIDOURO, representada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO QUILOMBOLAS DE SUMIDOURO**, MUNICÍPIOS DE QUEIMADA NOVA E LAGOA DO BARRO, PIAUÍ, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.783.242/0001-97, localizada no Lugar Sumidouro, S/N, Zona Rural, CEP 64.758-000, município de Queimada Nova, Estado do Piauí.

2. INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Imóvel: Território Quilombola Sumidouro 03/03

Município: Queimada Nova-PI

Matrícula: 21775, Livro de Registro Geral nº 2, ficha 01, o Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulistana-PI.

Comarca: Paulistana

Área (ha): 882,2118 ha

Perímetro (m): 19.920,27 m

Certificação: a5c293b2-e444-40ff-89cc-a7fa258cb475

CCIR: 950.106.721.140-7

Descrição do memorial descritivo abaixo

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice APD-M-N043, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-41°25'58,536", Latitude:-8°38'28,500" de altitude 467,97m; deste segue confrontando com a propriedade de Vereda do Meio, Joaquim Jose Pereira e Jose da Lapa Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°43' e 1590,95m até o vértice APD-M-N045, de coordenadas Longitude:-41°25'08,212", Latitude:-8°38'41,663" de altitude 546,65m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Mariano de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°30' e 624,42m até o vértice APD-M-L976, de coordenadas Longitude:-41°25'15,030", Latitude:-8°39'00,820" de altitude 499,64m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Mariano de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°43' e 356,1m até o vértice APD-P-K237, de coordenadas Longitude:-41°25'03,489", Latitude:-8°39'02,377" de altitude 512,97m; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Francalino, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°32' e 131,07m até o vértice APD-P-K238, de coordenadas Longitude:-41°24'59,797", Latitude:-8°39'04,545" de altitude 519,46m; deste segue confrontando com a propriedade de Valdeci Gregorio de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°34' e 94,26m até o vértice APD-P-K263, de coordenadas Longitude:-41°24'57,321", Latitude:-8°39'06,373" de altitude 525,11m; deste segue confrontando com a propriedade de Maurivan Coelho de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°08' e 118,27m até o vértice APD-M-L968, de coordenadas Longitude:-41°24'54,453", Latitude:-8°39'08,956" de altitude 529,53m; deste segue confrontando com a propriedade de Adailton Nunes da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°27' e 9,2m até o vértice APD-P-K259, de coordenadas Longitude:-41°24'54,587", Latitude:-8°39'09,224" de altitude 529,43m; deste segue confrontando com a propriedade de Adailton Nunes da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°37' e 1448,25m até o vértice APD-M-N024, de coordenadas Longitude:-41°24'42,031", Latitude:-8°39'54,674" de altitude 645,11m; deste segue confrontando com a propriedade de Herdeiros de Mariano Martins de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°19' e 987,88m até o vértice APD-M-N031, de coordenadas Longitude:-41°24'39,958", Latitude:-8°40'26,760" de altitude 610,27m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Alves de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°28' e 542,63m até o vértice APD-M-N030, de coordenadas Longitude:-41°24'57,512", Latitude:-8°40'24,155" de altitude 638,05m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Alves de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°06' e 502,89m até o vértice APD-M-N029, de coordenadas Longitude:-41°25'08,110", Latitude:-8°40'36,672" de altitude 641,47m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Alves de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°12' e 136,6m até o vértice APD-M-N025, de coordenadas Longitude:-41°25'08,204", Latitude:-8°40'41,117" de altitude 632,78m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Sumidouro 02/03, com os seguintes

azimutes e distâncias: 327°12' e 759,39m até o vértice APD-P-K264, de coordenadas Longitude:-41°25'21,656", Latitude:-8°40'20,340" de altitude 661,17m; deste segue confrontando com a propriedade de Herdeiros de Mariano Martins de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°29' e 643,51m até o vértice APD-M-N040, de coordenadas Longitude:-41°25'33,882", Latitude:-8°40'03,292" de altitude 665,3m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Sumidouro 01/03, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°10' e 19,81m até o vértice APD-P-0K267, de coordenadas Longitude:-41°25'34,530", Latitude:-8°40'03,290" de altitude 665,53m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Sumidouro 01/03, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°14' e 481,58m até o vértice APD-M-0N046, de coordenadas Longitude:-41°25'50,004", Latitude:-8°40'06,216" de altitude 666,95m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Sumidouro 01/03, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°32' e 344,27m até o vértice APD-M-0N049, de coordenadas Longitude:-41°25'59,176", Latitude:-8°40'12,716" de altitude 666,28m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Sumidouro 01/03, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°57' e 490,48m até o vértice APD-P-0K268, de coordenadas Longitude:-41°26'08,368", Latitude:-8°40'25,799" de altitude 663,87m; deste segue confrontando com a propriedade de Território Quilombola Sumidouro 01/03, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°58' e 268,91m até o vértice GMR-M-0449, de coordenadas Longitude:-41°26'16,863", Latitude:-8°40'28,067" de altitude 650,96m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Julia Mendes da Luz Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°28' e 332,76m até o vértice GMR-M-0451, de coordenadas Longitude:-41°26'23,333", Latitude:-8°40'36,776" de altitude 647,9m; deste segue confrontando com a propriedade de Ermita Mendes da Luz Sobrinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°36' e 321,78m até o vértice APD-M-N006, de coordenadas Longitude:-41°26'30,457", Latitude:-8°40'44,485" de altitude 643,36m; deste segue confrontando com a propriedade de Henrique Marcionilio Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°55' e 791,63m até o vértice APD-M-N034, de coordenadas Longitude:-41°26'49,723", Latitude:-8°40'27,271" de altitude 520,6m; deste segue confrontando com a propriedade de Henrique Marcionilio Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°23' e 451,91m até o vértice APD-M-N036, de coordenadas Longitude:-41°27'01,145", Latitude:-8°40'17,935" de altitude 534,41m; deste segue confrontando com a propriedade de Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°56' e 127,34m até o vértice APD-M-N037, de coordenadas Longitude:-41°27'04,474", Latitude:-8°40'15,444" de altitude 517,64m; deste segue confrontando com a propriedade de Givaneto Paulo dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 09°21' e 415,4m até o vértice APD-M-N038, de coordenadas Longitude:-41°27'02,264", Latitude:-8°40'02,104" de altitude 553,67m; deste segue confrontando com a propriedade de Givaneto Paulo dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°40' e 199,94m até o vértice APD-P-K265, de coordenadas Longitude:-41°27'06,046", Latitude:-8°39'56,795" de altitude 562,2m; deste segue confrontando com a propriedade de Givaneto Paulo dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°07' e 76,43m até o vértice APD-P-K266, de coordenadas Longitude:-41°27'06,603", Latitude:-8°39'54,370" de altitude 560,67m; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Rodrigues dos Santos e Pedro Geraldo dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 04°48' e 83,53m até o vértice APD-M-N039, de coordenadas Longitude:-41°27'06,374", Latitude:-8°39'51,661" de altitude 554,99m; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Rodrigues dos Santos e Pedro Geraldo dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°59' e 790,23m até o vértice APD-M-N035, de coordenadas Longitude:-41°26'57,116", Latitude:-8°39'27,648" de altitude 528,83m; deste segue confrontando com a propriedade de Julio Marcionilio Ferreira, Josenilson Ferreira de Sousa e Joao Gomes dos San..., com os seguintes azimutes e distâncias: 132°42' e 636,18m até o vértice APD-M-N026, de coordenadas Longitude:-41°26'41,825", Latitude:-8°39'41,691" de altitude 517,78m; deste segue confrontando com a propriedade de Josimar do Nascimento Ferreira, Jose Marcionilio Ferreira, Manoel Marcionilio..., com os seguintes azimutes e distâncias: 177°45' e 169,42m até o vértice APD-M-N015, de coordenadas Longitude:-41°26'41,608", Latitude:-8°39'47,201" de altitude 516,84m; deste segue confrontando com a propriedade de Josimar do Nascimento Ferreira, Jose Marcionilio Ferreira, Manoel Marcionilio..., com os seguintes azimutes e distâncias: 207°28' e 52,54m até o vértice

APD-P-K241, de coordenadas Longitude:-41°26'42,401", Latitude:-8°39'48,718" de altitude 511,77m; deste segue confrontando com a propriedade de Josimar do Nascimento Ferreira, Jose Marcionilio Ferreira, Manoel Marcionilio..., com os seguintes azimutes e distâncias: 210°54' e 134,51m até o vértice APD-M-N032, de coordenadas Longitude:-41°26'44,661", Latitude:-8°39'52,474" de altitude 510,83m; deste segue confrontando com a propriedade de Josimar do Nascimento Ferreira, Jose Marcionilio Ferreira, Manoel Marcionilio..., com os seguintes azimutes e distâncias: 246°51' e 260,4m até o vértice APD-M-N033, de coordenadas Longitude:-41°26'52,493", Latitude:-8°39'55,804" de altitude 530,17m; deste segue confrontando com a propriedade de Josimar do Nascimento Ferreira, Jose Marcionilio Ferreira, Manoel Marcionilio..., com os seguintes azimutes e distâncias: 120°51' e 1503,02m até o vértice APD-M-N005, de coordenadas Longitude:-41°26'10,293", Latitude:-8°40'20,897" de altitude 651,86m; deste segue confrontando com a propriedade de Josimar do Nascimento Ferreira, Jose Marcionilio Ferreira, Manoel Marcionilio..., com os seguintes azimutes e distâncias: 349°44' e 282,42m até o vértice APD-M-N001, de coordenadas Longitude:-41°26'11,938", Latitude:-8°40'11,852" de altitude 621,58m; deste segue confrontando com a propriedade de Josimar do Nascimento Ferreira, Jose Marcionilio Ferreira, Manoel Marcionilio..., com os seguintes azimutes e distâncias: 08°56' e 906,2m até o vértice APD-M-N022, de coordenadas Longitude:-41°26'07,334", Latitude:-8°39'42,716" de altitude 488,07m; deste segue confrontando com a propriedade de Josimar do Nascimento Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°35' e 85,3m até o vértice APD-M-N014, de coordenadas Longitude:-41°26'05,280", Latitude:-8°39'44,595" de altitude 514,9m; deste segue confrontando com a propriedade de Josimar do Nascimento Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 04°57' e 224,89m até o vértice APD-M-N028, de coordenadas Longitude:-41°26'04,644", Latitude:-8°39'37,303" de altitude 476,8m; deste segue confrontando com a propriedade de Josimar do Nascimento Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°54' e 52,15m até o vértice APD-M-N016, de coordenadas Longitude:-41°26'06,076", Latitude:-8°39'36,381" de altitude 466,24m; deste segue confrontando com a propriedade de Jaconias Marcionilio Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°37' e 183,98m até o vértice APD-M-N017, de coordenadas Longitude:-41°26'02,238", Latitude:-8°39'31,769" de altitude 469,42m; deste segue confrontando com a propriedade de Jaconias Marcionilio Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°36' e 125,16m até o vértice APD-M-N009, de coordenadas Longitude:-41°26'01,000", Latitude:-8°39'27,886" de altitude 459,87m; deste segue confrontando com a propriedade de Jaconias Marcionilio Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°22' e 144,92m até o vértice APD-M-N007, de coordenadas Longitude:-41°26'05,570", Latitude:-8°39'26,635" de altitude 458,75m; deste segue confrontando com a propriedade de Henrique Marcionilio Ferreira e Jose Marcionilio, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°22' e 134,53m até o vértice APD-M-N008, de coordenadas Longitude:-41°26'06,230", Latitude:-8°39'22,306" de altitude 457,09m; deste segue confrontando com a propriedade de Henrique Marcionilio Ferreira e Jose Marcionilio, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°13' e 71,61m até o vértice APD-P-K240, de coordenadas Longitude:-41°26'05,615", Latitude:-8°39'20,057" de altitude 457,64m; deste segue confrontando com a propriedade de Henrique Marcionilio Ferreira e Jose Marcionilio, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°38' e 177,11m até o vértice APD-M-N013, de coordenadas Longitude:-41°26'01,766", Latitude:-8°39'15,749" de altitude 475,64m; deste segue confrontando com a propriedade de Henrique Marcionilio Ferreira e Jose Marcionilio, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°50' e 95,12m até o vértice APD-M-N018, de coordenadas Longitude:-41°26'04,350", Latitude:-8°39'14,025" de altitude 467,42m; deste segue confrontando com a propriedade de Henrique Marcionilio Ferreira e Jose Marcionilio, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°52' e 88,0m até o vértice APD-M-N010, de coordenadas Longitude:-41°26'02,960", Latitude:-8°39'11,517" de altitude 466,74m; deste segue confrontando com a propriedade de Henrique Marcionilio Ferreira e Jose Marcionilio, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°47' e 16,07m até o vértice APD-P-K239, de coordenadas Longitude:-41°26'03,133", Latitude:-8°39'11,023" de altitude 466,03m; deste segue confrontando com a propriedade de Henrique Marcionilio Ferreira e Jose Marcionilio, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°56' e 78,44m até o vértice APD-M-N002, de coordenadas Longitude:-41°26'05,100", Latitude:-8°39'09,384" de altitude 461,66m; deste segue confrontando com a propriedade de Henrique Marcionilio Ferreira e Jose Marcionilio, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°37' e 27,29m até o vértice APD-M-N003, de coordenadas

Longitude:-41°26'04,473", Latitude:-8°39'08,752" de altitude 462,36m; deste segue confrontando com a propriedade de Henrique Marcionilio Ferreira e Jose Marcionilio, com os seguintes azimutes e distâncias: 05°26' e 19,35m até o vértice APD-M-L970, de coordenadas Longitude:-41°26'04,413", Latitude:-8°39'08,125" de altitude 463,83m; deste segue confrontando com a propriedade de Manoel Marcionilio Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 06°51' e 363,46m até o vértice APD-M-N041, de coordenadas Longitude:-41°26'02,994", Latitude:-8°38'56,380" de altitude 489,06m; deste segue confrontando com a propriedade de Manoel Marcionilio Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°33' e 93,21m até o vértice APD-M-N023, de coordenadas Longitude:-41°26'04,158", Latitude:-8°38'53,576" de altitude 485,06m; deste segue confrontando com a propriedade de Josimar do Nascimento Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°53' e 88,69m até o vértice APD-M-N042, de coordenadas Longitude:-41°26'06,621", Latitude:-8°38'52,051" de altitude 486,23m; deste segue confrontando com a propriedade de Josimar do Nascimento Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°35' e 463,36m até o vértice APD-P-K243, de coordenadas Longitude:-41°26'01,789", Latitude:-8°38'37,757" de altitude 449,68m; deste segue confrontando com a propriedade de Josimar do Nascimento Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°56' e 181,79m até o vértice APD-P-K242, de coordenadas Longitude:-41°25'59,664", Latitude:-8°38'32,231" de altitude 469,75m; deste segue confrontando com a propriedade de Josimar do Nascimento Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°44' e 119,71m até o vértice APD-M-N043, ponto inicial da descrição deste perímetro de 19.920,27 m.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo INTERPI/SEI nº **00071.005927/2019-11**

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 23, 24, 215 e 216 da CRFB/88; Artigo 68 da ADCT ; Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Federal nº 5.051/04 e consolidada pelo Decreto Federal nº 10.088/19; Lei Estadual nº 7.294/2019, que "dispõe sobre a Política de Regularização Fundiária no Estado do Piauí"; e Decreto Estadual nº 21.469/22, que "regulamenta a Lei Estadual nº 7.294/19".

O presente **Título** rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O imóvel integra gleba estadual de matrícula 21775, Livro de Registro Geral de Imóveis nº 2, Ficha 01 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulistana-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do presente reconhecimento, o OUTORGANTE assegura à OUTORGADA a posse e o domínio do imóvel em caráter perene, coletivo, pró-indiviso e imprescritível, ficando vedado à OUTORGADA alienar, penhorar ou transmitir a qualquer título o domínio do imóvel, devendo o mesmo permanecer sob o uso e posse ou de seus sucessores legítimos, conforme disposto no art. 3º da Lei 5.595/06 e no art.20 do Decreto Estadual nº 21.469/22.

CLÁUSULA TERCEIRA: O imóvel acima descrito destina-se às atividades necessárias da autossustentabilidade da **comunidade remanescente** beneficiária, objetivando a preservação dos seus aspectos sociais, econômicos, culturais e históricos, segundo o disposto no artigo 68

da ADCT e nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, bem como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, de 27 de junho de 1989.

CLÁUSULA QUARTA: Fica a OUTORGADA obrigada a preservar o meio ambiente nos imóveis rurais, inclusive as áreas de reserva legal e preservação permanente, na forma da legislação ambiental federal e estadual vigentes.

CLÁUSULA QUINTA: O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real, judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA: O presente instrumento tem força de escritura pública, nos termos do art. 221, V, da Lei nº 6.015/73. A expedição do Título e o registro cartorial serão procedidos pelo OUTORGANTE, sem ônus de nenhuma espécie para a OUTORGADA.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral do INTERPI



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE - Mat.0373091-3, Diretor Geral**, em 29/11/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 22/01/2024, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10140960** e o código CRC **4CE7A3AF**.

Referência: Processo nº 00071.005927/2019-11

SEI nº 10140960

